



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 085 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a forma de Convocação de Professores, que trata o 80, inciso IV, da Lei Complementar 013/2013 e Art. 43, inciso II, da Lei Complementar 009/2007.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 80, inciso IV, da Lei Complementar 013/2013 e Art. 43, inciso II, da Lei Complementar 009/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada a forma de convocação para os professores da Rede Municipal de Ensino, que poderão ocorrer através de Portarias, em substituição aos contratos administrativos, conforme art. 80, inciso IV, da Lei Complementar 013/2013 e Art. 43, inciso II, da Lei Complementar 009/2007.

Art. 2º A Portaria de Convocação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – fundamentação legal da convocação;
- II - nome do professor convocado;
- III – lotação;
- IV – turno;
- V - vencimento ou valor das aulas horas;
- VI - período de vigência da convocação; e
- VII - documentos necessários para admissão no cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

JORNAL DA CIDADE



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasília, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

30 de março de 2023 - Ano 22 - Nº 2205

“Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa” (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 085 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a forma de Convocação de Professores, que trata o 80, inciso IV, da Lei Complementar 013/2013 e Art. 43, inciso II, da Lei Complementar 009/2007.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o art. 80, inciso IV, da Lei Complementar 013/2013 e Art. 43, inciso II, da Lei Complementar 009/2007,

DECRETO:

Art. 1º Fica regulamentada a forma de convocação para os professores da Rede Municipal de Ensino, que poderão ocorrer através de Portarias, em substituição aos contratos administrativos, conforme art. 80, inciso IV, da Lei Complementar 013/2013 e Art. 43, inciso II, da Lei Complementar 009/2007.

Art. 2º A Portaria de Convocação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - fundamentação legal da convocação;

II - nome do professor convocado;

III - lotação;

IV - turno;

V - vencimento ou valor das aulas horas;

VI - período de vigência da convocação; e

VII - documentos necessários para admissão no cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Janeiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

PORTARIA Nº158, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação e institui a Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, do Município de Santa Rita do Pardo- MS dá outras providências.”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Institui e nomeia Comissão Especial de Avaliação, composta por (03) três Servidores Municipais de carreira, para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar a realização do Processo Seletivo, que tem por objetivo a seleção de contratação de estagiários no âmbito desta Municipalidade.

1. Bruna Gregório de Souza Silva (Presidenta);

2. Lucimar Faustina Leal (Membros);

3. Rosângela Aparecida de Freitas Santos (Membros).

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, MS, por meio da Secretaria de Administração e governo, sediada na Rua Geraldo da Silva Souza, S/n, Centro, com expediente no horário especial 08:00h, às 14:00h, (horário de Brasília, DF), na realização da licitação da modalidade INEXIGIBILIDADE, na forma CREDENCIAMENTO, nos termos do instrumento convocatório já publicado, resolve, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde protocolada junto à Administração Pública, promover a alteração do edital nos seguintes termos:

No Anexo I Memorial Descritivo- item 16 e subitem 16.1 Estimativa de preços e preços referenciais: O custo estimado da contratação é de R\$3.906.240,00 (Três milhões, novecentos e seis mil, duzentos e quarenta reais) tendo por base a Resolução nº 004/2023 Conselho Municipal de Saúde – CMS, aprovada pelos Conselheiros Municipais de acordo com a ATA Extraordinária nº 061/2023 de 22 de Março de 2023.

Todas as demais disposições editalícias permanecem inalteradas.

Santa Rita do Pardo/MS, 30 de Março de 2023.

JULIANO PAIXAO
FERRER:29059469895

JULIANO PAIXAO FERRER:29059469895
CPF: 048.041.894-66, INSC: 0531165-32, INSC: 0531165-32
CPF: 048.041.894-66, INSC: 0531165-32, INSC: 0531165-32
CPF: 048.041.894-66, INSC: 0531165-32, INSC: 0531165-32
CPF: 048.041.894-66, INSC: 0531165-32, INSC: 0531165-32
CPF: 048.041.894-66, INSC: 0531165-32, INSC: 0531165-32

JULIANO PAIXÃO FERRER
Secretário de Administração e Governo

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **01175 OR 30/12/1899** **2023**
Int.: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Valor: RRS 650,50
Proveniente de: ATA Nº 001/2022 PROCESSO N.º 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS FACTUADOS E NÃO FACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **01176 OR 30/12/1899** **2023**
Int.: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTI
Valor: RRS 2.080,00
Proveniente de: ATA Nº 001/2022 PROCESSO N.º 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS FACTUADOS E NÃO FACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **01177 OR 30/12/1899** **2023**
Int.: A.D. DAMINELLI - EIRELI
Valor: RRS 796,00
Proveniente de: ATA Nº 001/2022 PROCESSO N.º 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS FACTUADOS E NÃO FACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **01178 OR 30/12/1899** **2023**
Int.: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L
Valor: RRS 2.513,25
Proveniente de: ATA Nº 001/2022 PROCESSO N.º 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS FACTUADOS E NÃO FACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **01179 OR 30/12/1899** **2023**
Int.: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor: RRS 1.568,50
Proveniente de: ATA Nº 001/2022 PROCESSO N.º 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS FACTUADOS E NÃO FACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
Empenho: **01180 OR 30/12/1899** **2023**
Int.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT
Valor: RRS 6.727,18
Proveniente de: ATA Nº 001/2022 PROCESSO N.º 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS FACTUADOS E NÃO FACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE